



PLANO DE CURSO

DISCIPLINA: IUS122 - DIREITO CONSTITUCIONAL

PROFESSORA: CLAUDIA PAIVA CARVALHO (claudiapaiva@ippur.ufrj.br)

PERÍODO: 2022.2

HORÁRIOS: Terças e quintas-feiras 15h30 – 17h10

EMENTA: Constituição e constitucionalismo. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Federação brasileira: características e divisão de competências. Organização horizontal do poder: separação de poderes, estrutura e funções dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Presidencialismo de coalizão. Ativismo judicial e judicialização da política.

OBJETIVOS Estudar e debater noções centrais do constitucionalismo e o marco constitucional da organização do Estado brasileiro. Promover a compreensão e a reflexão crítica sobre conceitos, institutos e teorias do Direito Constitucional, bem como apresentar e discutir suas repercussões práticas e desafios contemporâneos, de forma a estimular a capacidade de análise a respeito da organização jurídica e política do Estado, o sistema de direitos e a relação entre esferas de governo e poderes da República.

METODOLOGIA

A abordagem pedagógica tem por premissa a conjugação entre saberes teóricos e práticos, com a valorização do diálogo e da reflexão. Para tanto serão aplicadas as seguintes técnicas:

- Aula expositiva;
- Aula dialogada;
- Estudo de caso;
- Discussões em grupo (modalidades variadas);
- Variedades de exercícios para a aplicação da metodologia da problematização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade 1. Constituição e constitucionalismo.

Bases históricas do constitucionalismo. Conceito moderno de Constituição. Constitucionalismo: fundamentos, transformações e experiência brasileira.

Unidade 2: Direitos e garantias fundamentais.

Noções históricas e conceituais. Fundamentos e eficácia dos direitos fundamentais. Características e dimensões: a teoria das gerações. Limites e colisões de direitos. Princípio da igualdade e antidiscriminação.

Unidade 3: Federalismo brasileiro.

Federalismo: história do conceito e direito comparado. Conceito de Estado e soberania. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências na Constituição de 1988. A interpretação jurisprudencial do federalismo brasileiro: o princípio da simetria. Federalismo e políticas públicas.

Unidade 4: Separação de poderes na ordem constitucional brasileira.

Separação de poderes: história do conceito e direito comparado. A separação de poderes na Constituição de 1988. Sistemas de governo. Presidencialismo de coalizão e relação entre os poderes. Atribuições e atividade legislativa do Poder Executivo. Produção das leis e avaliação legislativa. Ativismo judicial e judicialização da política.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação do semestre será distribuída em: (i) leituras dirigidas; (ii) trabalho em grupo; (iii) avaliação individual.

- Aprovação: nota 7 ou mais na média final.

OBSERVAÇÕES

- A leitura dos textos e a participação nas aulas são essenciais para o desenvolvimento do curso.
- O cronograma e o planejamento das atividades poderão ser alterados ao longo do semestre.

BIBLIOGRAFIA GERAL

FERNANDES, Bernardo G. *Curso de Direito Constitucional*. 9ed. Salvador: JusPodium, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 12a ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SARMENTO, Daniel; SOUSA NETO, Cláudio Pereira de. *Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. 1ª Edição. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: EdUSP, 2020.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

Unidade 1

CANOTILHO, J. J. Gomes. Constituição e constitucionalismo. In: *Direito Constitucional e teoria da Constituição*. Almedina: Coimbra, 1980.

ACOSTA, Alberto. Por uma declaração Universal dos Direitos da Natureza. Reflexões para a ação. 2011. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/41738-por-umadeclaracao-universal-dos-direitos-da-natureza-reflexoes-para-a-acao> .

ROCHA, Antônio Sérgio. Desventuras do Poder Constituinte no Brasil, 1964-1986. In: AMARAL, Oswaldo E. do; HOLLANDA, Cristina Buarque de; VEIGA, Luciana Fernandes. (Org). *A Constituição de 88 trinta anos depois*. 1ª edição. Paraná: UFPR. 2018. pp. 181-202.

Unidade 2

HACHEM, Daniel Wunder. A noção constitucional de desenvolvimento para além do viés econômico: reflexos sobre algumas tendências do Direito Público brasileiro. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 13, n. 53, p. 133-168, jul./set. 2013.

MOREIRA, Adilson José. A discriminação como categoria jurídica. In: *O que é discriminação*. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Justificando, 2017. (Capítulo 4). pp. 47-83.

SILVA, Virgílio Afonso da. O proporcional e o razoável. *Revista dos Tribunais* 798 (2002): 23-50.

Unidade 3

BERCOVICI, Gilberto. O federalismo cooperativo nos EUA e no Brasil. *Revista da Procuradoria- Geral do Município de Porto Alegre*, n. 16, 2002.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. *São Paulo em Perspectiva*, 18(2): 17-26, 2004.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, 24, p. 105-121, jun. 2005.

Unidade 4

ACKERMAN, Bruce. Adeus Montesquieu. *RDA – Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 265, p. 13-23, jan./abr. 2014.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Presidencialismo coalizão (verbete). In: GIOVANNI; NOGUEIRA (Org.). *Dicionário de políticas públicas*. São Paulo: Fundap, 2013. pp. 309-314.

ANDRADE, Aparecida de Moura; SANTANA, Héctor Valverde. Avaliação de políticas públicas versus avaliação de impacto legislativo: uma visão dicotômica de um fenômeno singular. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 7, no 3, 2017 p. 781-798.

*** Textos e materiais complementares serão disponibilizados ao longo do semestre.**